



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 142, de 22 DE JULHO DE 1976

Altera o artigo 2º da Lei nº 136, de 05/02/76

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

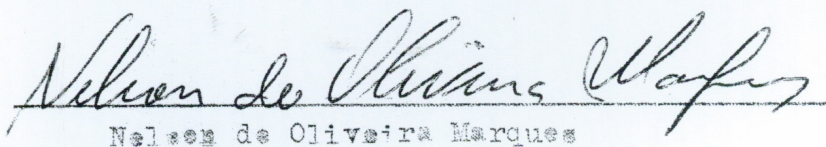
Art.1º- O artigo 2º da Lei nº 136, de 05/02/76, passa a ter a seguinte redação:

" Ficam fixados em Cr\$650,00 (Seiscentos e cinquenta cruzeiros) mensais, a partir de 1º de julho de 1976, os vencimentos de Funcionários designados para exercer o cargo de Escarregado de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal (SIAT), criado pela Lei nº 136, de 05/02/1976. -

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

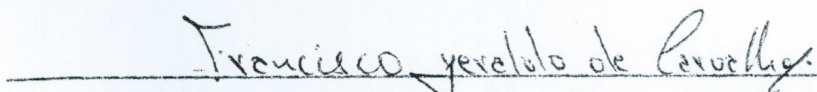
Mande portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 22 de julho de 1976.



Nelson de Oliveira Marques

Prefeito Municipal



Francisco Geraldo de Carvalho

Oficial Administrativo.